CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 28/2001
Data: 26/02/2001
Ass. 16h30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 05/03/2001
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR SALA.

O Projeto de Lei nº 12/2001, na íntegra, passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 12/2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a locar sala, para administração de aulas e para reuniões culturais, sociais, administrativas e outras finalidades, de interesse público.

§ 1º: - O valor de que trata o caput limita-se a R$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

§ 2º: - No valor do aluguel da sala não estão inclusas tarifas de água, luz e outras.

Art. 2º: - O prazo de locação é de 12 meses, renovável por iguais períodos, até atingir 48 meses.

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação, por interesse público, o valor será corrigido pela variação anual acumulada do IGPM, FGV.

Art. 3º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.42.188.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 28/2001
Data: 26/02/2001
Ass. 16:30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição, Projeto Substitutivo, tem a finalidade de atender solicitação subscrita pelos Vereadores João Vitório Concatto, Selma Fávero Fincatto e Aldo Zanella, encaminhada através do Of. 015/2001, protocolado na Prefeitura sob nº 150/2001, em 21.02.2001.

O processo da locação seguirá os trâmites da legislação vigente e atenderá os interesses do Poder Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Visto do Setor Jurídico:

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 05/03/2001
PMDB:
PPB:
PFL: